



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9624/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 64/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 73/2023

Objeto: Contratação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e recepção

Itatiba, 29 de junho de 2023

DESPACHO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 64/2023, Edital nº 73/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias/recepção, que teve sua abertura em 15/06/2023, com a participação de 31 licitantes.

Após a fase de lance apresentou o menor valor a PARTICIPANTE nº 20 (ÁGIL LTDA), que foi desclassificada conforme relatório datado de 19 de junho de 2023.

Dando prosseguimento ao certame, passamos a análise da proposta subsequente, da PARTICIPANTE Nº 12 (KW LIMA SERVIÇOS LTDA), que foi julgada classificada. No entanto, ao analisarmos as documentações de habilitação, a empresa não atendeu ao item 7.1.3.1 alíneas *a*, *b* e *c*, pois o balanço apresentado é referente ao exercício de 2021, culminando em sua inabilitação.

Continuando, passamos a análise das ofertas de preço subsequentes: licitantes JAVA Comercial e Serviços Ltda, QUALITY Service Apoio Administrativo e AT & SANTOS Consultoria E Serviços Eireli.

Pois bem, a licitante JAVA não atendeu aos itens 7.1.3.1 alíneas *a*, *b*, *c*, e 7.14 do edital, pois o balanço apresentado é referente ao exercício de 2021, além de não ter apresentado atestados para qualificação técnica, tendo sido considerada inabilitada.

A empresa QUALITY SERVICE, não atendeu aos itens 7.1.3.1 alíneas *a*, *b*, *c*, pois não apresentou o balanço patrimonial e, por fim, a licitante AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu ao item 7.1.3.1 – Índice de endividamento, pois, o edital prevê que o índice de endividamento total seja menor ou igual a 0,50, a empresa apresentou 0,54, assim foram consideradas inabilitadas.

Dando sequência ao procedimento, a proposta seguinte foi da licitante MOVA Empreendimento Comercial e Serviços, tendo sido aberto prazo para apresentação da planilha de custos, com base no item 6.19.1 do edital.

Dentro do prazo determinado, a planilha e convenção foram inseridas na plataforma do pregão eletrônico, pela licitante.



Segue análise em relação à exequibilidade da proposta.

Na decomposição dos preços a licitante apresentou valor de Encargo Social de 63,47% e BDI de 8,07%

Os valores informados de salário base, vale-transporte, vale-refeição, cesta básica e benefícios, estão condizentes com os valores da Convenção Coletiva. Consta ainda de seus custos valor para provisão de uniforme e para instalação de escritório a empresa justifica que o custo está inserido no valor de administração de BDI.

Conclusão

Ao analisarmos a planilha de custo da licitante MOVA, verificamos que todos os custos obrigatórios para o bom andamento do processo foram elencados, mesmo não tendo sido computada verba específica para instalação de escritório, o valor elencado para administração se mostra suficiente para suprir estes custos.

Assim, considerando que a planilha abrange todos os custos obrigatórios e necessários para gerir o contrato, declaramos CLASSIFICADA a proposta da licitante MOVA Empreendimento Comercial e Serviços.

À SEÇÃO DE LICITAÇÕES para providências, quanto a retomada da licitação, passando à fase de análise de documentos de habilitação.

Adriana Stocco
Pregoeira